



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.020/2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM TÉRMINO DAS OBRAS DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), para custear despesas com o término da obra do salão comunitário da Linha São Roque, de nosso município.

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º será gasto com aquisição de 12 metros de massa pronta para o reboco que revestirá o interior do referido salão, onde acontece anualmente a Festa do Peixe, que consta no Calendário de Eventos do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 16 de julho de 2014.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”